

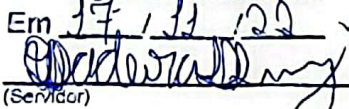


# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº: 1.805 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 17/11/22  
  
(Servidor)

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) destinado a AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CANIL MUNICIPAL em conformidade com o seguinte detalhamento:**

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde Sub-Unidade	
03 - Vigilância em Saúde	
2.06.03.10.305.0005.2.0051 - 3.3.90.30.00	
DESENVOLVIMENTO DO CANIL	----- R\$
8.700,00	
Total Geral Acrescido	----- R\$
8.700,00	

**Art. 2º -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 17 de novembro de 2022.

  
Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br